



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.660 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **730.000,00** (setecentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO -	
01.08.80.12.367.0020.6112	EDUCACAO ESPECIAL	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	600.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	
3.1.91.13.00	ORÇAMENTÁRIO	100.000,00
	Total	730.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
01.08.80.12.365.0020.2458	MANUT. DA SECRETARIA - SME	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.90.11.00	CIVIL	730.000,00
	Total	730.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de janeiro de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira